



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO OPERACIONAL
SEÇÃO DE EMPREGO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA



**MODELO DE POP A SER ADOTADO PELA COMISSÃO
DE POP'S DO CBMDF**

POP: COMBATE A INCÊNDIO EM VEÍCULOS ELABORADO POR: GPCIN Publicado em ___/___/___ Atualizado em ___/___/___	FINALIDADE DO POP Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio em veículos de modo a preservar a vida e o patrimônio Profissional de Segurança Pública Bombeiro Militar
--	--

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Evitar acidentes ao Bombeiro Militar e às pessoas no local da ocorrência;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura.
- Evitar ou minimizar danos secundários.
- Evitar a propagação do incêndio.
- Preservar a vida e o patrimônio.

2. MATERIAL NECESSÁRIO

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Viatura para transporte do comandante de socorro;
- Viatura de combate a incêndio com 6 bombeiros;
- Viatura de salvamento;
- Viatura de emergência médica;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR autônomo;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento;
- Lanterna;
- Rádio portátil;

3. PROCEDIMENTOS

- Solicitar o detalhamento de informações para a CIADE / Solicitante;
- Informar a CIADE quando da chegada no local.
- Assumir o comando da operação;
- Estabelecer a viatura de combate a incêndio em local seguro, de preferência a favor do vento, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento;
- Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos populares;
- Acionar apoio se necessário;
- Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;
- Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;
- Estabelecer as linhas de ataque e proteção (dar preferência ao combate utilizando espuma);
- Efetuar o isolamento, combate, controle e extinção de incêndio;
- Realizar o rescaldo;
- Realizar a inspeção final;
- Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar;
- Solicitar perícia.

4. GLOSSÁRIO

Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;

Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça;

Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate;

EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas;

EPR autônomo: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário;

Inspecção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação;

Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;

Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações;

Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água;

Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso;

Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca expulsora das viaturas até onde ela deva ser utilizada;

Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio;

Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área;

Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito;

Salvados: Tudo aquilo que escapou de uma catástrofe, especialmente de um incêndio ou de um naufrágio;

Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros;

Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como:

- Zona Quente - é determinada no local que sofreu mais intensamente os efeitos do evento que causou a situação crítica. É nessa área que serão desenvolvidas as operações de maior risco e complexidades desenvolvidas;

- Zona Morna - é uma zona intermediária entre a zona quente e fria, local propício para que os profissionais se equipem, repassem orientações e façam as últimas verificações de segurança antes de adentrar a área quente;

- Zona Fria - abriga as instalações e recursos que darão suporte às atividades, apresenta grau de risco menor relacionado à situação crítica e as operações que serão desenvolvidas.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Manual Básico de Bombeiro Militar - CBMERJ – Edição 2006.
- POP n.º 02 – Combate a incêndios em residência unifamiliar – CBMPE – Edição 2002.
- POP de Combate a Incêndio CBMERJ – Edição 2013.